

Proc. CONDEPHAAT
nº 20075/76



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE DE DE 197

MAX FEFFER, SECRETÁRIO DA CULTURA, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos ter-
mos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto
de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de in-
teresse histórico a Ermida de Santo Antonio de Guaibe no
extremo norte da Ilha de Santo Amaro, no município de
Guarujá.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimô-
nio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Es-
tado autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente o
bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ,
aos 9 de dezembro de 1977

MAX FEFFER
Secretário de Estado

